



Prefeitura Municipal da Gameleira
Pernambuco

LEI nº 70

O Prefeito do Municipio da Gameleira,

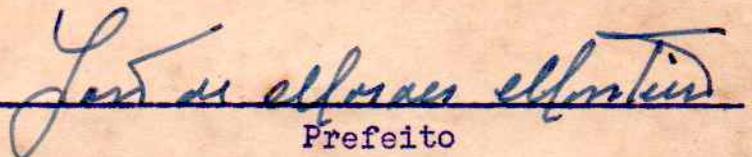
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada "Rua Pedro Morais" a atual rua da Prainha.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal da Gameleira, em 23 de Fevereiro de 1953.



Prefeito

a) João de Moraes Monteiro.